



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Quarta-feira, 19 de setembro de 2018 - Nº 1018 - Distribuição Gratuita

Mitsubishi Cup chega a Cordeirópolis com desfile pela cidade e arquibancadas para o público



Depois de passar pelas cidades de Mogi Guaçu, Magda e Ponta Grossa, chegou a vez de nossa Cordeirópolis ser palco da **4ª etapa da Mitsubishi Cup**, rali cross-country de velocidade organizado pela Mitsubishi Motors. No dia **22 de setembro**, as duplas e seus veículos preparados para competição irão encarar três provas com aproximadamente 30km cada em um trajeto off-road e finalizar cada trecho com uma volta na pista de terra do Autódromo Valdemar Fragnani.

Confira a programação da etapa em Cordeirópolis:

21 de setembro – Sexta-feira

13h às 17h - Treinos livres - todas as categorias

17h30 - 18h - Carreata pela cidade

19h - Briefing duplas

19h30 - Briefing imprensa

Local: Autódromo Valdemar Fragnani, Estrada do Barro Preto, km 4,2.

22 de setembro – Sábado

8h – Largada da primeira prova

10h30 – Largada da segunda prova

13h – Largada da terceira prova

16h – Início da premiação

Local: Autódromo Valdemar Fragnani, Estrada do Barro Preto, km 4,2.

Abertas as inscrições para o 6º Concurso Negros Dourados 2018

VI CONCURSO
negros
dourados
2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Categorias

- Infantil (a partir de 7 anos)
- Juvenil
- Adulto

INSCRIÇÕES ABERTAS

Locais de inscrição

- CRAS (Jd Eldorado)
- Secretaria da Mulher
- Secretaria de Cultura

As inscrições para o 6º Concurso Negros Dourados 2018 já estão abertas. A competição será promovida pela Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias da Mulher e Desenvolvimento Social e Cultura, em parceria com o Conselho Municipal de Políticas Públicas da Igualdade Racial (COMPPIR). A atividade faz parte da programação da Semana da Consciência Negra celebrada no mês de novembro e o concurso vem para destacar a beleza negra cordeiopense.

Os locais de inscrição são:

CRAS Jd. Eldorado: Rua dos Cravos, 78 das 8h às 16h;

Secretaria da Mulher: Rua Toledo Barros, 404 - Vila Lídia, 9h às 15h;

Secretaria de Cultura: Rua Saldanha Marinho, 125 – Centro, 8h às 16h.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 10.962 de 27 de agosto de 2018

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1911/2018, de 31.07.2018.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 03 de setembro de 2018, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Kisy Fregolente Zambelo, portadora do RG nº 25.591.435, lotada no emprego público de Médica Ginecologista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de agosto de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de agosto de 2018.

Portaria nº 10.963 de 29 de agosto de 2018

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1906/2018, de 31.07.2018.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 03 de setembro de 2018, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Eni Pereira de Araujo, portadora do RG nº 35.493.638-4, lotada no emprego público de Auxiliar de serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de agosto de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de agosto de 2018.

Portaria nº 10.964 de 31 de agosto de 2018

Dispõe sobre a renúncia, a pedido, de membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2186/2018, de 30.08.2018.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a partir de 02 de setembro de 2018, homologada à renúncia, a pedido, da Sra. Nilseia Aparecida do Nascimento, portadora do RG nº 29.618.850-5, membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, (Lei Municipal nº 3.069, de 04 de outubro de 2018).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de agosto de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de agosto de 2018.

Portaria nº 10.965 de 31 de agosto de 2018

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Encarregada de Portaria - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Serviços Públicos, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1885/2018, de 27.07.2018.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a servidora Nilséia Aparecida do Nascimento, portadora do RG nº 29.618.850-5, autorizada a contar de 03 de setembro de 2018, a “reassumir” seu emprego público de Encarregada de Portaria - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 10.022, de 11.11.2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de agosto de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de agosto de 2018.

Portaria nº 10.966 de 31 de agosto de 2018

Dispõe sobre a exoneração de servidora designada para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Saúde Animal, na Secretaria de Meio Ambiente da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 31 de agosto de 2018, exonerada a servidora Regiane Carolina Franco Bovo, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Saúde Animal – FG. 2, na Secretaria de Meio Ambiente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.841, de 17 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de agosto de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de agosto de 2018.

Portaria nº 10.967 de 31 de agosto de 2018

Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria de Esporte e Lazer para a Secretaria de Meio Ambiente e designa para exercer função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 03 de setembro de 2018, removida a servidora Cristina Maria Carini, lotada no emprego público de Educador Físico, da Secretaria de Esporte e Lazer para a Secretaria de Meio Ambiente - Quadro de Pessoal Celetista Municipalidade.

Art. 2º – Fica a contar de 03 de setembro de 2018, designada a servidora Cristina Maria Carini, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Saúde Animal – FG. 2, na Secretaria de Meio Ambiente da Municipalidade.

Parágrafo Único - Fica alterada de 150 para 200 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 2º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de agosto de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de agosto de 2018.

Portaria nº 10.968 de 03 de setembro de 2018

Dispõe sobre a remoção de servidor da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social – Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade e colocação de servidor a disposição para prestação de serviços no Conselho Tutelar de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração; e,

Considerando - o disposto no Ofício nº 209, de 03 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 03 de setembro de 2018, removido o servidor Genézio da Silva, lotado no emprego público de Motorista, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º – Fica a contar de 03 de setembro de 2018, colocado o servidor Genézio da Silva, lotado no emprego público de Motorista – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social à disposição para prestação de serviços no Conselho Tutelar de Cordeirópolis, de segunda a sextas feiras no horário das 08h00min às 17h00min horas. (Lei Municipal nº 3.069, de 04 de outubro de 2017) que dispõe sobre a reorganização do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

Art. 3º - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o Município e os servidores.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão “cessionário”.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de setembro de 2018.

Portaria nº 10.969 de 05 de setembro de 2018

Dispõe sobre a posse de membro do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2186/2018, de 30.08.2018.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 05 de setembro de 2018, nomeada Denise Aparecida Baptista, portadora do RG nº 16.810.829-X, para tomar posse como membro do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, eleita no pleito eleitoral ocorrido no dia 04 de outubro de 2015, para substituir a Sra. Nilseia Aparecida do Nascimento. (Vide Portaria nº 10.964, de 31.08.2018).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de setembro de 2018.

Portaria nº 10.970 de 05 de setembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria

RESPEITO NO TRÂNSITO



Respeite as
vagas de
IDOSOS
e portadores de
**NECESSIDADES
ESPECIAIS** em
estacionamentos
públicos e
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas...
...pode não ser para outras.

Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 06 de setembro de 2018, concedida Licença Maternidade a servidora Gislene Fiorio de Alencar, lotada no emprego público de Fiscal de Posturas - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Obras e Planejamento, no período de 06.09.2018 a 04.03.2019, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de setembro de 2018.

Portaria nº 10.971 de 10 de setembro de 2018

Convalida, com efeito retroativo, a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 2106/2018, de 21.0282018.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2018, por mais 6 (seis) meses a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho, da servidora Marcela da Costa, lotada no emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 10.789, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12.08.2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de setembro de 2018.

EDITAL DA PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

A atual diretoria da **Patrulha Mirim de Cordeirópolis** convida os cidadãos Cordeirópolisenses que desejarem assumir os destinos da entidade no próximo dia biênio 2019/2020, para apresentarem suas chapas até o dia 11 de outubro de 2018, às 17 horas em sua sede, sito a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.

Assembléia Extraordinária Convite

Convidamos os Senhores “**Associados Honorários**” desta Entidade, considerados quando em exercício de suas funções, a saber: Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, Conselho Tutelar, Presidente de Clubes de Serviços e de Entidades, declaradas de utilidade Pública, e os “**Associados Contribuintes**”, que são os que contribuem mensalmente com a Entidade, conforme artigo 6º dos autos do Estatuto desta Entidade, para que dia 15 de outubro de 2018 às 19 horas, nas dependências da Sede da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, votarem para a nova **Diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis**.

Cordeirópolis, 14 de setembro 2018.

MARIA APARECIDA BRASELIANO DASILVA
Presidente

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, os seguintes Pregões Presenciais:

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018 (Proc. Admin. nº 1363/2018)

“AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIAS PARA A FEIRA DO PRODUTOR RURAL”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 02/10/2018
Horário: 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2018 (Proc. Admin. nº 1688/2018)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 03/10/2018
Horário: 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2018 (Proc. Admin. nº 381/2018)

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA TODA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP” conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 04/10/2018
Horário: 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2018 (Proc. Admin. nº 695/2018)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 08/10/2018
Horário: 09:00 horas

Os editais dos pregões acima relacionados e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES**.

Cordeirópolis, 18 de Setembro de 2018

Michele Cristina Baccochina de Sousa
Diretora do Departamento de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 058/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Silmara Gonçalves Suarez Troféus – ME com valor global de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Silmara Gonçalves Suarez Troféus – ME.

Cordeirópolis, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 078/2018

Data: 27.08.2018

Licitação: inexigível, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: prestação de serviços de apresentação artística com o cantor “Michel Teló”.

Valor Global: R\$150.000,00

Contratada: Teló Shows Ltda

Prazo de Execução dos Serviços: dia 21.10.2018

Processo Administrativo nº. 1828/2018

Contrato nº. 079/2018

Data: 12.09.2018
Licitação: inexigível, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística com o cantor “Luiz Ayraão e Banda”.
Valor Global: R\$15.000,00
Contratada: Jovita Gomes da Rocha Me
Prazo de Execução dos Serviços: dia 14.09.2018
Processo Administrativo nº. 2242/2018

Termo de Prorrogação de Prazo nº032/2018 ao Contrato nº. 037/2016

Data: 15.08.2018
Licitação: Pregão nº031/2016
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de laudo médico de eletrocardiografia, de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde – SUS
Contratada: L. Diagnóstico Por Imagem Eireli - Me
Vigência da Prorrogação: 12 (doze) Meses contados a partir de 25.08.2018
Processo Mãe nº. 2219/2016
Processo Administrativo nº. 1869/2018

Termo de Prorrogação de Prazo nº038/2018 ao Contrato nº. 046/2015

Data: 10.09.2018
Licitação: Pregão Presencial nº 32/2015
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle sanitário ambiental do município de Cordeirópolis.
Contratada: Master Control Ltda EPP
Prazo: 12 (doze) Meses contados a partir de 11.09.2018
Processo Mãe nº. 1830/2015
Processo Administrativo nº. 1821/2018

**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos**

Edital de Convocação 013/2018

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no Processo Seletivo conforme dispõe o **Edital de nº 001/2018**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme específica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 20.09 a 24.09.2018, a partir das 13:00 às 18:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, a candidata habilitada e classificada no **Processo Seletivo 001/2018**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA MARGARETE RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I	12º Lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 19 de setembro de 2018.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de setembro de 2018.

Marco Antonio Nascimento
Secretario Municipal de Administração

Edital de Convocação nº 14 /2018

Dispõe sobre convocação dos candidatos habilitados e classificados no Concurso Público conforme dispõe o **Edital de nº 002/2014**, determinado por ordem judicial, de acordo com a ACP 0011745-34.2016.5.15.0014 da 1ª Vara do Trabalho de Limeira, conforme específica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 20.09 a 26.09.2018, no horário das 13:00 às 18:00 horas, na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, os candidatos habilitados e classificados no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DANILA GOMES TAVARES	TRABALHADOR BRAÇAL	6º LUGAR
FERNANDA MARTINS DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	7º LUGAR
ERICA EUFRASIO DA S. ANDRADE	TRABALHADOR BRAÇAL	8º LUGAR
FERNANDA HARDT DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	9º LUGAR
LEIDEANE MIRANDA	TRABALHADOR BRAÇAL	10º LUGAR
R0SEMARI FRANCISCA DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	11º LUGAR
JOSE FLAVIO MENDES MACIEL	TRABALHADOR BRAÇAL	12º LUGAR
SEVERINA SOARES	TRABALHADOR BRAÇAL	13º LUGAR
LAINÉ CRISTINA FERNANDES	TRABALHADOR BRAÇAL	14º LUGAR
LOURDES AP. BORGES DIAS	TRABALHADOR BRAÇAL	15º LUGAR
AMARILDO ANTONIO MASSA	TRABALHADOR BRAÇAL	16º LUGAR
SILMARA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	17º LUGAR
THIAGO VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	18º LUGAR
MARTA LUIZA BAPTISTELLA	TRABALHADOR BRAÇAL	19º LUGAR
APARECIDA ROXO	TRABALHADOR BRAÇAL	20º LUGAR

II – Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado .

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 18 de setembro de 2018.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Edital de Convocação nº 15 /2018

Dispõe sobre convocação dos candidatos habilitados e classificados no Concurso Público conforme dispõe o **Edital de nº 002/2014**, determinado por ordem judicial, de acordo com a ACP 0011745-34.2016.5.15.0014 da 1ª Vara do Trabalho de Limeira, conforme específica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 20.09 a 26.09.2018, no horário das 13:00 às 18:00 horas, na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, os candidatos habilitados e classificados no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DRIENNE MAROSTEGAN	ASSISTENTE SOCIAL	1º LUGAR
IVONNE SANCHEZ SASTRE	MÉDICO PSIQUIATRA	1º LUGAR
LUIZ FERNANDO P. DE CASTRO	MÉDICO NEUROLOGISTA	1º LUGAR
PAULO CESAR DE O. FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA	1º LUGAR
CAMILA RAYA TOMAZELLA	DENTISTA - ENDODONTISTA	1º LUGAR

CESAR AUGUSTO FURIATTI	DENTISTA ESTRATEGIA DA FAMILIA	1º LUGAR
NATHALIA CAROLINE DE SOUZA LIMA	DENTISTA ESTRATEGIA DA FAMILIA	2º LUGAR
CAROLINA DO NASCIMENTO MACEDO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	1º LUGAR
REBECA ALVES VERISSIMO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	1º LUGAR

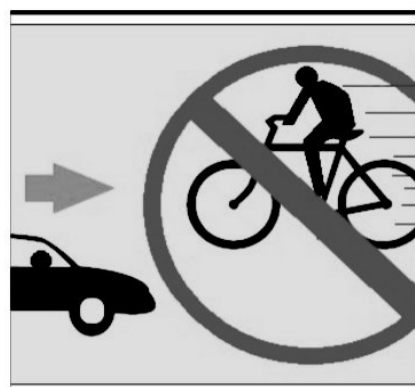
II – Se os candidatos se acharem impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado .

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 18 de setembro de 2018.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração



Não transite na contra-mão

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



Não pedale muito próximo do meio fio

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- ALAN EDUARDO EUGENIO**
- ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL**
- ALEX FERNANDO DOS SANTOS**
- ALISON RIBEIRO VALES**
- ANTONIO ROCHA DOS SANTOS**
- BRUNO FERNANDES LOPES**
- EVANDRO JOSÉ MARIANO**
- FABIO JUNIOR PEREIRA SILVA**
- FERNANDO CEZARIO DA SILVA**
- GABRIEL CORDOVA BIGONIS**
- GERALDO ANTONIO DE NADAI**
- GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES**
- JADSON CARLOS DE SOUZA**
- JEFERSON ALVES DE SOUSA**
- JEFERSON RAMOS DE FREITAS**
- JOSÉ CARLOS SABINO DE OLIVEIRA**
- JOSÉ OTAVIO BIANCHINI PEREIRA**
- JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO**
- JULIO CESAR GALDINO DE OLIVEIRA**
- JUNIO DE SOUZA**
- LUIS OMAR DA SILVA ALMEIDA**
- LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA**
- MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES**
- MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**
- PAULO MARQUES DA SILVA**
- REGINALDO EUGENIO DA SILVA**
- ROGER TIAGO FLORENTINO**
- THIAGO RIBEIRO PIRES**
- VALMIR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA**
- WELIGTON ALVES JUNIOR**
- WILLIAM DOS SANTOS DOMINGUES**
- WILLIAN NERI SANTOS**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



Cursinho

Pré - Vestibular

Simulado:

Dias 22 e 29 de Setembro

Local: Escola Levy - das 8h às 14h

Rua Rua Visconde Rio Branco, 437 - Centro

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br